



Aviso

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2023/2024

GRUPO DE RECRUTAMENTO – 910 – Educação Especial

Duração: Temporário

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto – Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto – Lei n.º 83 – A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 9/2016, de 7 de março, Daniel Bruno Afonso Tomé Mendes, Diretor do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um **docente do grupo de recrutamento 910 – Educação Especial**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

1. **Processo de candidatura:** o processo é aberto através da aplicação informática SIGRHE disponibilizada pela Direção-Geral da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
2. **Prazo de candidatura:** três dias úteis após a introdução da necessidade na aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
3. **Modalidade do contrato:** contrato a termo resolutivo.
4. **Carga horária:** 15 horas.
5. **Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, Belmonte
6. **Caraterização das funções:** Exercício de funções docentes no grupo de recrutamento 910, conforme estipulado no Estatuto da Carreira Docente
7. **Requisitos de admissão:** Os estabelecidos no artigo 22º do Estatuto da Carreira Docente (ECD). Docentes profissionalizados ou com habilitação própria para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 176/20214, de 12 de setembro, e 16/2018, de 7 de março. Esgotada a possibilidade de colocação de um docente profissionalizado, aplica-se o estabelecido no n.º 10 do artigo 39º do Decreto-lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor, caso o candidato não seja detentor de qualificação profissional.

8. Critérios de seleção:

Graduação Profissional – Ponderação de 100%

- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.

Ou

- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

9. Júri de seleção:

Presidente: Subdiretora do Agrupamento;

1º Vogal efetivo: Adjunta de Direção;

2º Vogal efetivo: Adjunto de Direção;

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo.

10. **Data limite da candidatura:** A data limite da candidatura é o dia 22/02/2024

11. **Publicitação dos resultados:** Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral e em lugar de estilo na escola sede do Agrupamento, Escola Básica e Secundária Pedro Álvares Cabral.

12. **O Júri disponibilizará** a ata e a tabela ordenada com as respetivas pontuações sempre que solicitados pelo opositor ao concurso.

13. **O candidato** será selecionado na aplicação SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

14. **O candidato selecionado entrará em funções**, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE e de ter feito a respetiva apresentação no agrupamento até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação estabelecida através da aplicação eletrónica da DGAE.